

Publicações legais

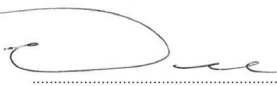
leis@ilustrado.com.br



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2018 -

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441306305**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2016, registrado sob nº 03, na matrícula 21.305, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **JOSE ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 427.055.138-09, referente ao imóvel situado na Rua Por do Sol, nº 260, Lote 02B Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.769,77**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-



Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador



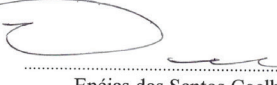
Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
crlipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2018 -

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440712874**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2014, registrado sob nº 02, na matrícula 19.260, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **VANESSA CRISTINA MOREIRA**, brasileira, solteira, costureira, inscrita no CPF sob nº 010.845.949-78, referente ao imóvel situado na Rua A, nº 75, Lote 04B Q, Loteamento Princesa, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.992,37**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-



Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador



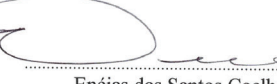
Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
crlipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2018 -

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440972497**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/2015, registrado sob nº 02, na matrícula 20.218, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **MAICON APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 093.329.709-20, referente ao imóvel situado na Rua D, nº 260, Lote 02B Q, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.261,46**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-



Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador



Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
crlipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2018 -

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440793714**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/12/2014, registrado sob nº 02, na matrícula 19.683, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob nº 106.964.109-07, referente ao imóvel situado na Rua A, nº 25, Lote 01-C Q, Loteamento Princesa, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.296,99**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-



Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador



Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
crlipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2018 -

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440884803**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/2015, registrado sob nº 03, na matrícula 19.910, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **TAIS JACINTO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 070.994.809-36, referente ao imóvel situado na Rua Ministro Alfredo Buzaid, nº 842, Lote 21C Q90, Centro, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 4.483,62**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-



Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador



Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
crlipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 492/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

ATRIBUIR a contar do dia 14/05/2018, Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais, na função Docente, a servidora abaixo relacionada, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.

Servidora - CPF Local de Atribuição do Suplementar

ANA PAULA BOLETA 044.672.559-58 Escola Municipal de Tempo Integral Rocha Pombo

Registre-se Publicar-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2018.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

Estado do Paraná
Portaria Nº 493/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA CARLA VIEIRA SOUZA, RG Nº 13.318.711-1/PR e CPF Nº 097.685.379-57 ocupante do cargo Assessor Administrativo I para responder pela Secretaria de Unidade Escolar, como Secretária Escolar no CMEI Pequeno Polegar, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 04 de maio de 2018.

Registre-se Publicar-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

Hedilberto Villa Nova Sobrinho

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório nº 030/2018

Dispõe sobre a extinção do cargo de auxiliar em enfermagem, do Quadro de Pessoal solicitada ratificação do ato praticado pelo mesmo, pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERVÇÃO DA BOEIRA INJETORA DO VEÍCULO CAMINHÃO, MARCA FORD, MODELO 2422, COMBUSTÍVEL DIESEL, 06 CILINDROS, PLACA APC-3342, a favor da empresa RETIFICADORA DE MOTORES ASSIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.985.879/0001-77, no valor de R\$7.680,00 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.

Brasilândia do Sul - PR, 15 de Maio de 2018.

Marcio Juliano Marcolino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 035 /2018
Dispõe sobre a extinção do cargo de auxiliar em enfermagem, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Mariluz, de que trata o Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 16/2009 e de suas providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Ofício nº 019/2018 PCM datado de 14 de maio de 2018.

RESOLVE:

Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo Marca Renault Logan Placa BBO 3658, com capacidade para cinco pessoas, para se deslocarem: ate a cidade de Foz do Iguaçu para participarem de Curso/Capacitação com o tema "O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", LDO 2018 E SUA TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL", a se realizar nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2018, com ônus para a Municipalidade.

Registre-se Publicar-se

PACO MUNICIPAL "Deputado Uliasses Guimarães", aos 15 de maio de 2018.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 036/2018
Dispõe sobre a extinção do cargo de auxiliar em enfermagem, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Mariluz, de que trata o Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 16/2009 e de suas providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, NILSON CARDOSO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem, devendo os servidores ocupantes deste cargo, serem reequilibrados para todos os efeitos legais, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-PR, 15 de maio de 2018.

Nilson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº151/2018
DATA - 15/05/18
SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Teresa de Lima, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2010/2015 a contar de 21/05/18 a 14/06/18.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2018.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº152/2018
DATA - 15/05/18
SUMULA - Concede Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias a servidor, Nilson Luiz Matchi Maran, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 21/05/18 a 04/06/18.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2018.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 082/2018

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a Pregão Presencial nº 082/2018, tendo por objeto o Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática (computador, câmera e toner) que serão empregados em toda a estrutura municipal, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

Objeto:

Onde se lê: Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática (computador, câmera e toner) que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Leia-se: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 082/2018, para o dia 29 de maio de 2018, às 08h30min, no Paço Municipal de Guairá, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guairá-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 082/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de análises clínicas, para prestação de serviços de Plantão Laboratorial e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guairá/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os exames solicitados e relacionados no anexo I, do edital, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2º andar, centro, Guairá/PR, a qualquer momento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Edital, em horário de funcionamento, em envelope lacrado.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 15 de maio de 2018.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017
TOMADA DE PREÇO 002/2018.

OBJETO: O objeto do presente Chamamento consiste na inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Tomada de Preços "Técnica e Preço", que será instaurado pela Prefeitura Municipal de Guairá, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Em virtude do termo de desistência apresentado através do protocolo nº 2023/2018, pelo Sr. DANIEL BUCHE, convoca -se o Sr. CLAUDINEI PAULINO DOS ANJOS "3º SUPLENTE" a se apresentar na Secretaria Municipal de Administração - Diretoria de Compras e Licitações, situada a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, 2º Piso, Guairá/PR, com objetivo de substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, nos trabalhos visando a avaliação técnica do ato convocatório Tomada de Preço 002/2018.

Tão Logo a Administração finalize os procedimentos de reconvocação, nova data será divulgada para a continuação do certame, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guairá, Jornal Umuarama Ilustrado e Diário Oficial do Estado (DIOE). Todos os autos e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

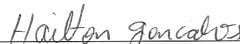
Guairá (PR), em 15 de maio de 2018.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, nos termos do Estatuto Social, do Sindicato dos Trabalhadores e Condutores de Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama - SINTRAU, inscrito no CNPJ sob o nº 80.891.708/0001-19, ficam convocados todos os associados quites com suas mensalidades associativas, e dentro das normas estatutárias, para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação, efetivos e suplentes, a ser realizada no dia 19 de junho de 2018, em primeira convocação, conforme artigo 13 parágrafo 25º e no dia 20 de junho de 2018, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, caso não seja atendido o quorum contido no Estatuto. As eleições serão realizadas em 01 (um) dia, iniciando-se no horário das 5:00 hs (cinco horas) até as 17:00 hs (dezessete horas). O registro das chapas poderá ser efetuado na sede do Sindicato no prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação, na sede do Sindicato a Rua Edson Duarte Lopes, 1852 - Parque Vitória Régia - Umuarama - PR, onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações referentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do recibo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Sindicato, acompanhado de toda a documentação exigida, assinado por qualquer dos candidatos, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação da relação de chapas inscritas. A coleta de votos será efetuada por intermédio de 03 (três) mesas coletoras sendo que de a número 1 (um) será fixa na sede do Sindicato e as de número 2 (dois) e 3 (três), serão itinerantes, percorrendo os endereços das empresas onde existam associados, mediante roteiro definido pelo Presidente do Sindicato. O processo eleitoral seguirá às normas estatutárias.

UMUARAMA - PR, 15 DE MAIO DE 2018.


HAILTON GONÇALVES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 023/2018
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 002/2018.

MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2018, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada nos Editais nº 007/2018, Homologação e Classificação final datado 05 de fevereiro de 2018, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2018 datado do dia 09 de janeiro de 2018, para tomar posse no respectivo cargo a partir de 18 (dezoito) de maio de 2018.

CARGO: VIGIA PSS

CLASSIFICAÇÃO

10. 78 PONTUAÇÃO GOMES

ALISSON GIOVANI NOE

O Candidato (a) aprovado (a) deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul - Paraná, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

b) Certificado de Reservista, (para os candidatos do sexo masculino)

c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Cartão de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;

f) Cartão do PIS/PASEP;

g) Certidão de casamento ou Nascimento;

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;

i) Certidão Negativa Criminal - Fórum;

j) 02 folios 3x4 recente;

k) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.

l) Carteira de Habilitação na categoria exigida, para os cargos de motorista e Operador de Máquinas.

m) Carteira de Trabalho - CTPS

n) Comprovante de residência

o) Conta corrente junto ao Bradesco

PACO MUNICIPAL "Deputado Uliasses Guimarães" aos 15 de maio de 2018.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 720/2018
SUMULA - Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e secretários municipais) do município de Ivaté, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaté autorizado a conceder a revisão geral anual no importe de 2,06% (dois virgula zero seis por cento) nos subsídios dos agentes políticos municipais (Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais), a partir de 01 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único - O índice constante no caput deste artigo refere-se à variação correspondente ao INPC referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017, conforme estabeleceu o art. 4º da Lei nº 682/2016, que fixou os subsídios dos agentes políticos municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria dos orçamentos de cada órgão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

REPÚBLICA DO PR INCORREÇÃO

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
CNPJ: 05.648.632/0001-05
Av. Italo Ottonelli, 601 - Fone: (41) 3655-8000 - Fax: (41) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Contrato Administrativo nº 149/2017

Nos termos da informação acima, houve pedido de rescisão amigável do contrato administrativo nº 149/2017, sendo anunciado que a sócia administradora da empresa está por realizar residência médica, sem possibilidade de gestão das atividades nesta região.

A rescisão amigável é possível desde que haja conveniência para a administração, consoante art. 79, II, da Lei 8.666/93, que tem a seguinte redação:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

Assim, conforme o anúncio da Secretária de Saúde que não se opõe desde que seja respeitado o período de 60 (sessenta) dias para o processamento de nova licitação, entendendo razoável o motivo, DEFIRO a rescisão amigável, extinguindo o contrato administrativo no dia 30/06/2018.

Determino, por consequência, a confecção e publicação do termos de rescisão amigável, com efeitos do encerramento somente em 30/06/2018.

Compre-se. Publique-se. Intime-se.

Cafezal do Sul/PR, 02 de Maio de 2018.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
CNPJ: 05.648.632/0001-05
Av. Italo Ottonelli, 601 - Fone: (41) 3655-8000 - Fax: (41) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Contrato Administrativo nº 150/2017

Nos termos da informação acima, houve pedido de rescisão amigável do contrato administrativo nº 149/2017, sendo anunciado que a sócia administradora da empresa está por realizar residência médica, sem possibilidade de gestão das atividades nesta região.

A rescisão amigável é possível desde que haja conveniência para a administração, consoante art. 79, II, da Lei 8.666/93, que tem a seguinte redação:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

Assim, conforme o anúncio da Secretária de Saúde que não se opõe desde que seja respeitado o período de 60 (sessenta) dias para o processamento de nova licitação, entendendo razoável o motivo, DEFIRO a rescisão amigável, extinguindo o contrato administrativo no dia 30/06/2018.

Determino, por consequência, a confecção e publicação do termos de rescisão amigável, com efeitos do encerramento somente em 30/06/2018.

Compre-se. Publique-se. Intime-se.

Cafezal do Sul/PR, 02 de Maio de 2018.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
CNPJ: 05.648.632/0001-05
Av. Italo Ottonelli, 601 - Fone: (41) 3655-8000 - Fax: (41) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: licitacao@cafezalsul.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 472017 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa **WILLIAN BRUNO CUSTODIO** 06711514955

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Av. Italo Ottonelli, 601, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.632/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **WILLIAN BRUNO CUSTODIO** 067.115.149-55, com sede em Rua Argentina, 392, centro, fone: CNPJ/ 24.872.674/0001-53, nesta cidade. Denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mito Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 034.058-479-0, CEP: 87.565-000 em Cafezal do Sul/PR e a **CONTRATADA** o Senhor **WILLIAN BRUNO CUSTODIO**, residente e domiciliado à Rua Argentina, 392, centro, nesta cidade, portador do RG nº 8.872.103-7 SSP/PR e CPF: 067.115.149-55.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 32/2017 Pregão 01/2017.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, para Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VOTOR CONTINUAÇÃO E CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL”
Ficam acrescidos em 25% os respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	HRs	VI. Unid.	VI. Total
1	SERVIÇOS DE FUNILARIA VEICULOS LEVES (CARROS, KOMBIS)	23	RS	83,00
2	SERVIÇOS DE FUNILARIA CAMIONETTES/CAMINHOS/ONIBUSMICRO	27	RS	92,00
3	SERVIÇOS DE FUNILARIA MAQUINAS PESADAS (TRATOR, PA CARREGADEIRA)	15	RS	101,00

CNPJ: 95.640.632/0001-05
Av. Italo Ottonelli, 601 - Fone: (41) 3655-8000 - Fax: (41) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: licitacao@cafezalsul.pr.gov.br

MOTONIVELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	HRs	VI. Unid.	VI. Total
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA VEICULOS LEVES (CARROS, KOMBIS)	18	RS	106,00
5	SERVIÇOS DE FUNILARIA CAMIONETTES/CAMINHOS/ONIBUSMICRO	23	RS	113,00
6	SERVIÇOS DE FUNILARIA MAQUINAS PESADAS (TRATOR, PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA)	12	RS	120,00

Ficam acrescidos em 25% os respectivos itens:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
“Dante da necessidade dos serviços, fica prorrogado por mais seis meses o respectivo contrato, sendo de 17 de Abril de 2018 a 17 de Junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem certos e ajustados, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em duas vias e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 17 de Maio de 2018.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAN BRUNO CUSTODIO 06711514955
WILLIAN BRUNO CUSTODIO

Testemunhas:

GLACIÊNIO DAS ARAUJO
CPF: 395.665.289-45

CLODOLDO TAKATTI AMORIM
CPF: 552.772.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 494/2018-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Miotto, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 15 (quinze) horas no valor de R\$150,00 cada diária, totalizando R\$ 243,75 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (quinze) DIAS DE Maio de 2018.

HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ERICK JULIANO MIOTTO
LOTAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Draconia, 3797 Conjunto Residencial Córrego Longe – Umuarama/PR
CPF 028.318.359-99 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 N° CONTA 8788-7
DSTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
13 e 14 de maio de 2018 QT DIÁRIAS
01 diária E VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
243,75 N° EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 495/2018-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 15 (quinze) horas no valor de R\$150,00 cada diária, totalizando R\$ 243,75 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (quinze) DIAS DE Maio de 2018.

HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1314 – Centro
CPF 052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
0143-0 N° CONTA
0000662-9
DSTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
13 e 14 de maio de 2018 QT DIÁRIAS
02 diárias E VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
243,75 N° EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 015/2018
SÚMULA: Concede diário ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 18/05/2018;
b) Data do fim: 18/05/2018;
c) Quantidade de diário concedida: três diários
d) Destino da viagem: Curitiba
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; LDO 2018 E SUA ATUALIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, em Curitiba, 14 de Maio de 2018.
ULSON JOSE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87.628-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparis@pref.alto-paraiso.pr.br

DECRETO Nº 1796/2018
DE 15 MAIO DE 2018

SÚMULA: Prorroga prazo para pagamento do IPTU 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I, do art. 30, da Constituição Federal, art. 58 da Lei Municipal 420/2017, e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 1796/2018 de 15 de Maio de 2018, para os contribuintes que efetuaram a visita em urbana, o pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – I.P.T.U., relativo ao exercício de 2018, até o dia 18 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta decreta entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2018.

Décio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
RUA MONTTEBELLO, 607 CX. POSTAL 62 FONE/FAX: 36651339
ICARAIMA, 15 de Maio de 2018
DITAL DE LEONARDO FERREIRA DE ANDRADE, Presidente do Legislativo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme, pelo artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima, CONVOCA:

Os senhores vereadores para uma sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de Maio de 2018, às 13:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do Dia, constante das seguintes matérias:

ORDEM DO DIA
Projeto de Lei nº 025/2018
Súmula: RATIFICA OS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMO ASSOCIADO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE RIOS-AMERIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 036/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 050/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 058/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 059/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 060/2018
Súmula: ALTERA O ANEXO III E IV DA LEI 1480/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 062/2018
Súmula: RATIFICA OS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMO ASSOCIADO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ-AMP. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 063/2018
Súmula: RATIFICA OS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMO ASSOCIADO DA ANFERRERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS-CNM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 064/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 065/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 066/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 067/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 068/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 069/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 070/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 071/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 072/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 073/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 074/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 075/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 076/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 077/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 078/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 079/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 080/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 081/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 082/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 083/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 084/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 085/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 086/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 087/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 088/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 089/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 090/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 091/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 092/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 093/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 094/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 095/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 096/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 097/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 098/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 099/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 100/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 101/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 102/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 103/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 104/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 105/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 106/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 107/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 108/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 109/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 110/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 111/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 112/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 113/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 114/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 115/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 116/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 117/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 118/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 119/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 120/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 121/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 122/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 123/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 124/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 125/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 126/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 127/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 128/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 129/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 130/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 131/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 132/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 133/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 134/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 135/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 136/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 137/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 138/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 139/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 140/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 141/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 142/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 143/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 144/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 145/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 146/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 147/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 148/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 149/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 150/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 151/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 152/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 153/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 154/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 155/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 156/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 157/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 158/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 159/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 160/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 161/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 162/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 163/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 164/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 165/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 166/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 167/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 168/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 169/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 170/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 171/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 172/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 173/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 174/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 175/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 176/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 177/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 178/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 179/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 180/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 181/2018
Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 182/201

[illegible]

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

10/C

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Abril/2018

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fiação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	19.901.468,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	869.693,22 865.536,98	872.631,97 865.536,98	1.098.936,98 865.536,98	865.536,98 865.536,98	865.536,98 865.536,98	865.536,98 865.536,98	10.631.094,99	10.631.094,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.555,00 12.495,00	12.495,00 12.495,00	2.495,00 12.495,00	12.495,00 12.495,00	12.495,00 12.495,00	12.495,00 12.495,00	140.000,00	140.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	654.659,55 651.530,95	1.446.573,40 651.530,95	904.470,56 651.530,95	912.421,95 651.530,95	651.530,95 651.530,95	651.530,95 651.530,95	9.130.373,06	9.130.373,06
Despesas de Capital							-	4.244.238,64
INVESTIMENTOS	333.109,26 331.517,34	798.580,98 331.517,34	-117.982,66 331.517,34	403.392,34 331.517,34	331.517,34 331.517,34	331.517,34 331.517,34	4.069.238,64	4.069.238,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.740,00 16.660,00	16.660,00 16.660,00	8.340,00 16.660,00	16.660,00 16.660,00	16.660,00 16.660,00	16.660,00 16.660,00	175.000,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.718,00 11.662,00	11.662,00 11.662,00	11.662,00 11.662,00	11.662,00 11.662,00	11.662,00 11.662,00	11.662,00 11.662,00	140.000,00	140.000,00
Total da Unidade Gestora 0	1.898.475,03 1.889.402,27	3.158.603,35 1.889.402,27	1.891.241,88 1.889.402,27	2.222.168,27 1.889.402,27	1.889.402,27 1.889.402,27	1.889.402,27 1.889.402,27	24.285.706,69	24.285.706,69
Unidade Gestora: 3 - FUNDO MU. SAÚDE DE S.JORGE DO PATROCÍNIO								
Despesas Correntes							-	7.195.690,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.324,70 244.152,30	244.152,30 244.152,30	314.152,30 244.152,30	244.152,30 244.152,30	244.152,30 244.152,30	244.152,30 244.152,30	3.001.000,00	3.001.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.991,65 329.409,85	506.600,78 329.409,85	332.409,85 329.409,85	329.409,85 329.409,85	329.409,85 329.409,85	329.409,85 329.409,85	4.194.690,93	4.194.690,93
Despesas de Capital							-	401.666,16
INVESTIMENTOS	-42.741,06	275.609,28	14.184,83	17.201,43	17.176,46	17.176,46		

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fiação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
INVESTIMENTOS	17.176,46	17.176,46	17.176,46	17.176,46	17.176,46	17.176,46	401.666,16	401.666,16
Total da Unidade Gestora 3	593.575,29 590.738,61	1.026.362,36 590.738,61	660.746,98 590.738,61	590.763,58 590.738,61	590.738,61 590.738,61	590.738,61 590.738,61	7.597.357,09	7.597.357,09
TOTAL GERAL								
	2.492.050,32	4.184.965,71	2.551.988,86	2.812.931,85	2.480.140,88	2.480.140,88	31.883.063,78	31.883.063,78
	2.480.140,88	2.480.140,88	2.480.140,88	2.480.140,88	2.480.140,88	2.480.140,88		

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada							Total Cronograma Desembolso	Fiação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro			
INVESTIMENTOS	17.176,46	17.176,46	17.176,46	17.176,46	17.176,46	17.176,46	401.666,16		401.666,16
Total da Unidade Gestora 3	593.575,29 590.738,61	1.026.362,36 590.738,61	660.746,18 590.738,61	590.763,58 590.738,61	590.738,61 590.738,61	590.738,61 590.738,61	7.597.357,09		7.597.357,09
TOTAL GERAL	2.492.050,32 2.480.140,88	4.184.965,71 2.480.140,88	2.551.988,86 2.480.140,88	2.812.931,85 2.480.140,88	2.480.140,88 2.480.140,88	2.480.140,88 2.480.140,88	31.883.063,78		31.883.063,78

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Bimestral 2º bimestre/2018									R\$ 1,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	6.128.864,70	6.269.385,01	5.986.621,06	5.986.621,06	5.986.621,06	5.986.621,06	36.344.733,95	36.344.733,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.465,60	332.666,88	332.666,88	332.666,88	332.666,88	332.666,88	1.996.800,00	1.996.800,00
Impostos	245.339,70	244.752,06	244.752,06	244.752,06	244.752,06	244.752,06	1.469.100,00	1.469.100,00
Taxas	67.250,90	67.089,82	67.089,82	67.089,82	67.089,82	67.089,82	402.700,00	402.700,00
Contribuição de Melhoria	20.875,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	125.000,00	125.000,00
Contribuições	65.965,00	65.807,00	65.807,00	65.807,00	65.807,00	65.807,00	395.000,00	395.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.965,00	65.807,00	65.807,00	65.807,00	65.807,00	65.807,00	395.000,00	395.000,00
Receita Patrimonial	38.142,80	38.988,14	38.051,44	38.051,44	38.051,44	38.051,44	229.336,70	229.336,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	818,30	816,34	816,34	816,34	816,34	816,34	4.900,00	4.900,00
Valores Mobiliários	37.324,50	38.171,80	37.235,10	37.235,10	37.235,10	37.235,10	224.436,70	224.436,70
Receita Agropecuária	1.503,00	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	9.000,00	9.000,00
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	14.044,70	14.013,26	14.013,26	14.013,26	14.013,26	14.013,26	84.100,00	84.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.209,70	13.176,06	13.176,06	13.176,06	13.176,06	13.176,06	79.100,00	79.100,00

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	5.000,00	5.000,00
Transferências Correntes	5.671.735,60	5.812.414,33	5.530.586,88	5.530.586,88	5.530.586,88	5.530.586,88	33.606.497,25	33.606.497,25
Transferências da União e de suas Entidades	2.511.594,60	2.378.015,08	2.378.015,08	2.378.015,08	2.378.015,08	2.378.015,08	14.401.670,00	14.401.670,00
Transfe. Estados e de DF e de suas Entidades	2.677.511,00	2.952.925,05	2.671.097,80	2.671.097,80	2.671.097,80	2.671.097,80	16.314.827,25	16.314.827,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	417.900,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	250.000,00	250.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	440.880,00	440.880,00	440.880,00	440.880,00	440.880,00	440.880,00	2.640.000,00	2.640.000,00
Outras Receitas Correntes	3.173,00	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	19.000,00	19.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	417,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	2.500,00	2.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.753,50	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	10.500,00	10.500,00
Demaís Receitas Correntes	1.002,00	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	6.000,00	6.000,00
DEDUÇÕES (B)	-895.203,50	-893.059,30	-893.059,30	-893.059,30	-893.059,30	-893.059,30	-5.360.500,00	-5.360.500,00
RECEITAS CAPITAL (D)	180.360,00	301.803,00	179.928,00	179.928,00	179.928,00	179.928,00	1.201.875,00	1.201.875,00
RECEITA TOTAL (A+B-D)	5.414.021,20	5.678.128,71	5.273.489,76	5.273.489,76	5.273.489,76	5.273.489,76	32.186.108,95	32.186.108,95

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Mensal Abril/2018									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez			
RECEITAS CORRENTES (A)	3.007.884,17	3.121.380,55	3.065.158,51	3.204.226,50	2.993.310,53	2.993.310,53	36.344.733,95		36.344.733,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.132,14	166.333,44	166.333,44	166.333,44	166.333,44	166.333,44	1.996.800,00		1.996.800,00
Impostos	122.963,67	122.376,03	122.376,03	122.376,03	122.376,03	122.376,03	1.469.100,00		1.469.100,00
Taxas	33.544,91	33.544,91	33.544,91	33.544,91	33.544,91	33.544,91	402.700,00		402.700,00
Contribuição de Melhoria	10.462,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	125.000,00		125.000,00
Contribuições	32.903,50	32.903,50	32.903,50	32.903,50	32.903,50	32.903,50	395.000,00		395.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.903,50	32.903,50	32.903,50	32.903,50	32.903,50	32.903,50	395.000,00		395.000,00
Receita Patrimonial	15.117,88	14.025,72	14.025,72	14.025,72	14.025,72	14.025,72	229.336,70		229.336,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	408,17	408,17	408,17	408,17	408,17	408,17	4.900,00		4.900,00
Valores Mobiliários	18.706,95	18.617,55	18.617,55	18.617,55	18.617,55	18.617,55	224.436,70		224.436,70
Receita Agropecuária	753,30	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	9.000,00		9.000,00
Receita Industrial	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00		5.000,00
Receita de Serviços	7.039,17	7.005,53	7.005,53	7.005,53	7.005,53	7.005,53	84.100,00		84.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.589,03	6.589,03	6.589,03	6.589,03	6.589,03	6.589,03	79.100,00		79.100,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018	
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez			
Serviço e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00	
Transferências Correntes	2.778.572,16	2.893.163,44	2.837.130,94	2.975.281,94	2.765.293,44	2.765.293,44	33.606.497,25	33.606.497,25	
Transferências da União e de suas Entidades	1.194.717,06	1.189.007,54	1.189.007,54	1.189.007,54	1.189.007,54	1.189.007,54	14.401.670,00	14.401.670,00	
Transfe. Estados e de DF e de suas Entidades	1.341.962,10	1.335.548,90	1.335.548,90	1.345.538,65	1.335.548,90	1.335.548,90	16.314.827,25	16.314.827,25	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	203,05	202,85	202,85	202,85	202,85	202,85	250.000,00	250.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	220.968,00	219.912,00	219.912,00	219.912,00	219.912,00	219.912,00	2.640.000,00	2.640.000,00	
Outras Receitas Correntes	1.590,30	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	19.000,00	19.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	209,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	2.500,00	2.500,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00	
Demais Receitas Correntes	502,20	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	6.000,00	6.000,00	
DEDUÇÕES (B)	-448.673,85	-446.529,65	-446.529,65	-446.529,65	-446.529,65	-446.529,65	-5.360.500,00	-5.360.500,00	
RECEITAS CAPITAL (C)	90.396,00	89.964,00	89.964,00	211.839,00	89.964,00	89.964,00	89.964,00	89.964,00	
RECEITA TOTAL (A-B+C)	2.649.406,32	2.636.614,88	2.708.592,86	2.969.535,85	2.636.744,88	2.636.744,88	32.186.108,95	32.186.108,95	

Publicações

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

**PÉROLA**
Cidade para o Paraná

1ª ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público, aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 24/2018.

Onde se lê: **ÓLEOS LUBRIFICANTES**

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
2	1	87	Bld	6534	Óleo lubrificante semi-sintético 15W40 API-Cl-4, para veículos à Diesel. Balde com 20 litros.	260,00	22.620,00

Leia-se:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
2	1	87	Bld	6534	Óleo lubrificante mineral SAE 15W40 API-Cl-4, que atenda as especificações ACEA E7 e Caterpillar ECF 2 para veículos à Diesel. Balde com 20 litros.	260,00	22.620,00

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame para o dia 28/05/2018 às 14h:00min, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Pérola/PR, 15 de maio de 2018.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 181/2018

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante para apuração de denúncias acerca de Desídia no Desempenho da Função – atendimento medico na Unidade Básica de Saúde do Município de Perobal-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão Processante;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 10 (Dez) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante nomeada pela Portaria nº 147/2018.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2018.


ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 35/2018
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2018, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.120/2017, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018).

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas mensais de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2018, a partir do mês de abril.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confeção, Bordados, Preparação e Acabamento de Roupas, Oficiais Alfaiates e Costureiras de Cianorte e Região, com sede à Rua Humaitá 918 em Cianorte, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e a legislação vigente, convoca a todos os trabalhadores, associado e não associados, da categoria profissional de sua base territorial, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias a serem realizadas nas seguintes datas, horários e endereços:

- No dia 25 de maio de 2018, às 18h00min, no salão da Kuka, sito a Rua: Manuel Joaquim Ribeiro, 14, Jardim Planalto, Altônia/PR.
- No dia 15 de junho de 2018, às 18h00min, na Sub Sede do Sindicato de Pérola, sito a Av. Pérola Bygton 393, Centro, Pérola/PR.
- No dia 18 de maio de 2018, às 18h00min na Sub Sede do Sindicato em Umuarama, sito à Rua: Generino Delfino Coelho, 3148, Umuarama/PR.
- No dia 08 de junho de 2018, às 18h00min, na Sede do Sindicato de Cianorte, sito à Rua Humaitá, 918, Centro, Cianorte/PR

Com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura e aprovação a Ata da Assembleia Anterior;
- Discutir e aprovar pauta de reivindicações a ser apresentada ao setor patronal (sindicato profissional e/ou indústrias do setor) para estabelecer negociação coletiva para o período de 2018/2019;
- Autorização para a diretoria negociar com a classe empresarial, Convenção Coletiva de Trabalho para a área abrangida pelo sindicato relativamente à categoria dos empregados nas indústrias de confecções de roupas, e na impossibilidade desta ingressar com Dissídio Coletivo.
- Fixação de reversão salarial e contribuição assistencial que se aprovadas terão validade para todos os integrantes da categoria, associados ou não;
- Caso malogradas as negociações, autorização para a diretoria outorgar procuração ao advogado do Sindicato a fim de propor e promover todos os atos necessários ao Dissídio Coletivo;

Não havendo na hora acima indicada, número de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, as Assembleias serão realizadas meia hora após, nos mesmos dias e locais, em Segunda Convocação, com qualquer número de participantes.

Cianorte-PR, 08 de maio de 2018.


ELIZABETE ALVES DE MATOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
16/05/2018
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE: L E I:

Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de terra, Lote nº 16 - R (Dezeisess remanescente) e Lote nº 16 - A (Dezeisess A) e Lote nº 16-B (Dezeisess B), subdivisão do Lote 16, da Quadra 39 (Trinta e Nove), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.

Art. 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisões e confrontações: Lote 16 - R, - COM ÁREA DE 300,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 16 - QUADRA 39
FRENTE: EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS CONFRONTA COM RUA PARANAGUÁ;
LADO DIREITO: EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 16-R;
LADO ESQUERDO: EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 16-B;
FUNDOS: EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 15, DA MESMA QUADRA.

Lote 16 - B, - COM ÁREA DE 150,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 16 - QUADRA 39
FRENTE: EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS CONFRONTA COM RUA PARANAGUÁ;
LADO DIREITO: EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 16-A;
LADO ESQUERDO: EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 10; FUNDOS: EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 15, DA MESMA QUADRA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 36/2018
Anoto Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.168, de 11 de maio de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orc. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade 16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (2539) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.300,00

TOTAL GERAL.....R\$ 9.300,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial por Anulação de Dotação, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), conforme seguim:

Fonte 757 – MELHORIAS HABITACIONAIS - REFORMAS
Un. Orc. 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Atividade 16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (1500) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.300,00

TOTAL GERAL.....R\$ 9.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
Lei Nº. 2.168/2018
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 757 – MELHORIAS HABITACIONAIS - REFORMAS
Un. Orc. 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Atividade 16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (2539) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.300,00

TOTAL GERAL.....R\$ 9.300,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial por Anulação de Dotação, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), conforme seguim:

Fonte 757 – MELHORIAS HABITACIONAIS - REFORMAS
Un. Orc. 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Atividade 16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (1500) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.300,00

TOTAL GERAL.....R\$ 9.300,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2017 a 2020, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017 e pelo LQA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.133/2017, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 029/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.112.712-5 e SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.494-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EXATA TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.361.348/0001-05, com sede à Rua Américo Marciano da Silva, nº 210, Jd. Alto da Boa Vista, CEP – 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARIO NATARIO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG, nº 3.280.241-9 e SSP/PR, e do CPF/MF nº 493.021.169-72, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 20/2018, Processo nº 51, data da homologação da licitação 07/05/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Consistirá como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E/OU APOIO ÀSSESSORIA EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA, MOTIVACIONAL E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Paraná.

Da Vigência
O presente Contrato terá vigência: tendo início em 09/05/2018 e término previsto para 09/01/19, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), efetuada conforme hora de curso, pagos até 15º (quinze) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2018
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara-PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 002, de 10 de janeiro de 2018, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2018, visando a Contratação de empresa especializada de prestação de serviços para Revisão do Município de Tapejara-PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame destina-se a realizar-se no dia 30 de maio de 2018, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações – Ende Adreçada, junto da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras, Tapejara/PR, 14 de maio de 2018.

Pregoeiro Oficial

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carilo S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
OBJETO: Aquisição de 80 tampão TFD CL 125 para poço de visita da rede de esgoto do Samae de Tapejara.

RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados, não houve transmissão de poderes da legislação em vigor, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor das empresas licitantes.

EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – METALURGICA VOJIT LTDA
CNPJ 07.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
VALOR TOTAL: LOTE ÚNICO – R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 15 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRazo DE ENTREGA: Fracionada.
Tapejara, 15 de maio de 2018.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilo S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 026/2018
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: JOABE IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ – 16.480.081/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços de visita da rede de esgoto do Samae e regularização de calçadas na Av. Antonio S. Villela esquina com Rua Tiradentes, Av. João Ceccon esquina com a Av. Brasil e Rua Tiradentes, Av. 7 de Setembro esquina com a Rua Issa Tormaz Rizk e Rua Luiz Cuarelli.

VALOR: R\$ 7.429 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Tapejara, 15 de maio de 2018.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
JOABE IMOBILIÁRIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
16/05/2018
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE: L E I:

Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de terra, Lote nº 16 - R (Dezeisess remanescente) e Lote nº 16 - A (Dezeisess A) e Lote nº 16-B (Dezeisess B), subdivisão do Lote 16, da Quadra 39 (Trinta e Nove), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.

Art. 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisões e confrontações: Lote 16 - R, - COM ÁREA DE 300,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 16 - QUADRA 39
FRENTE: EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS CONFRONTA COM RUA PARANAGUÁ;
LADO DIREITO: EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 16-R;
LADO ESQUERDO: EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 16-B;
FUNDOS: EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 15, DA MESMA QUADRA.

Lote 16 - B, - COM ÁREA DE 150,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 16 - QUADRA 39
FRENTE: EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS CONFRONTA COM RUA PARANAGUÁ;
LADO DIREITO: EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 16-A;
LADO ESQUERDO: EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 10; FUNDOS: EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 15, DA MESMA QUADRA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
16/05/2018
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE: L E I:

Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de terra, Lote nº 16 - R (Dezeisess remanescente) e Lote nº 16 - A (Dezeisess A) e Lote nº 16-B (Dezeisess B), subdivisão do Lote 16, da Quadra 39 (Trinta e Nove), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.

Art. 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisões e confrontações: Lote 16 - R, - COM ÁREA DE 300,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 16 - QUADRA 39
FRENTE: EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS CONFRONTA COM RUA PARANAGUÁ;
LADO DIREITO: EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 16-R;
LADO ESQUERDO: EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 16-B;
FUNDOS: EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 15, DA MESMA QUADRA.

Lote 16 - B, - COM ÁREA DE 150,00 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 16 - QUADRA 39
FRENTE: EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS CONFRONTA COM RUA PARANAGUÁ;
LADO DIREITO: EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 16-A;
LADO ESQUERDO: EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 10; FUNDOS: EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 (DEZ) METROS, CONFRONTA COM O LOTE 15, DA MESMA QUADRA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 180/2018
Conceder licença para tratamento de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal MEYRE ELIANE ROGERIO DE SOUZA, portadora do Cédula de Identidade Nº. 4.504.770-9 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09.05.2018 a 11.05.2018.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 182/2018
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratamento de assuntos de interesse do Município de Perobal, no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURJI e Instituto das Águas, no período de 15 a 17 de maio de 2018, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
Lei Nº. 2.168/2018
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 866.350,00 (oitocentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orço 02 – Poder Executivo
Un. Orc. 02.03 – Assessoria Jurídica
Atividade 02.061.00032.010 – Manutenção e Atividades da Assessoria Jurídica.....R\$ 28.000,00
El. Despesa (12) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 28.000,00
El. Despesa (14) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.200,00

Orço 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orc. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
Atividade 04.122.00552.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação.....R\$ 10.000,00
El. Despesa (12) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 3.500,00
El. Despesa (70) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.500,00

Un. Orc. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00052.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
El. Despesa (82) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 28.000,00
Un. Orc. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.00192.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (91) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 40.000,00
El. Despesa (94) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00

Un. Orc. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (106) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00
El. Despesa (106) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
El. Despesa (109) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00
Atividade 15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (116) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00
Un. Orc. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (150) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 65.000,00
El. Despesa (151) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.600,00
El. Despesa (152) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
El. Despesa (153) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 14.000,00

Orço 04 – Secretaria de Fazenda
Un. Orc. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade 04.123.00052.032 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (196) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00
Un. Orc. 04.04 – Departamento de Tesouro e Arrecadação
Atividade 04.123.00052.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria
El. Despesa (204) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.500,00
El. Despesa (206) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.200,00

Orço 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orc. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade 12.361.00232.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (345) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R\$ 11.000,00
El. Despesa (345) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00

Un. Orc. 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orc. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.00042.038 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar
El. Despesa (359) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 11.000,00
El. Despesa (360) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

Un. Orc. 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orc. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (404) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 950,00

Orço 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orc. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.00061.026 – Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (525) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.800,00
Un. Orc. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (555) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.700,00
Subtotal da Fonte 0.....R\$ 350.450,00

Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Orço 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orc. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.361.00702.03

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 059/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: M. J. BEZERRA & CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 01.660.693/0001-01.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM SERVIÇO, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 57.400,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 11/05/2019 (ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE EM SERVIÇO EM FRANCISCO ALVES.
ITEM QDT DESCRIÇÃO V. UNT V. TOTAL
03 2800 REFEIÇÕES SELF-SERVICE R\$ 20,50 R\$ 57.400,00
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE MAIO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 060/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: M FURLAN - RESTAURANTE TEMPERO CERTO - ME, CNPJ sob nº 08.308.964/0001-03.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM SERVIÇO, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 11/05/2019 (ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE EM SERVIÇO EM FRANCISCO ALVES.
ITEM QDT DESCRIÇÃO V. UNT V. TOTAL
02 1700 MARMITEX (grande) R\$ 16,00 R\$ 27.200,00
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE MAIO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 061/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: RESTAURANTE SÃO CRISTOVÃO LTDA - ME, CNPJ sob nº 19.687.228/0001-20.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM SERVIÇO, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.950,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 11/05/2019 (ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE EM SERVIÇO EM FRANCISCO ALVES.
ITEM QDT DESCRIÇÃO V. UNT V. TOTAL
01 1700 MARMITEX (pequeno) 13,50 R\$ 22.950,00
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE MAIO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 062/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: ADELIA NIEMES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.867.237/0001-90.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM SERVIÇO, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.740,00 (DEZOITO MIL SETECNTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 11/05/2019 (ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 03 - Aquisição de Refeições para os funcionários Públicos, ligados aos departamentos e secretarias do Município de Francisco Alves em serviço em Cascavel.
ITEM QDT DESCRIÇÃO V. UNT V. TOTAL
01 800 CAFÉ DA MANHÃ (café/pingado, misto quente e salgado). R\$ 12,80 R\$ 10.240,00
02 500 REFEIÇÕES SELF-SERVICE, com (01 refrigerante incluso). R\$ 17,00 R\$ 8.500,00
TOTAL LOTE R\$ 18.740,00
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE MAIO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 063/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA - ME, CNPJ sob nº 19.132.773/0001-50.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM SERVIÇO, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.570,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 11/05/2019 (ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 02 - Aquisição de Refeições para os funcionários Públicos, ligados aos departamentos e secretarias do Município de Francisco Alves em serviço em Umuarama.
ITEM QDT DESCRIÇÃO V. UNT V. TOTAL
01 600 MARMITEX (pequeno) R\$ 11,00 R\$ 6.600,00
02 1300 REFEIÇÕES SELF-SERVICE R\$ 16,90 R\$ 21.970,00
TOTAL LOTE R\$ 28.570,00
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE MAIO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Decreto Nº 981/2018 de 15/05/2018
Súmula: Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri - Paraná e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, Considerando o Art. 19
da Lei Municipal nº 401/2017, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Alto Piquiri,
Decreta:
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, até 17 de julho de 2019.
I - Representantes não governamental:
Associação dos Pais e Alunos dos Excepcionais - APAE - Escola Pequeno Príncipe
Titular: Solange Aparecida Vicente Mario
Suplente: Zilda Helena Daniel Moratti
Entidades Sociais Vinculadas ao SUAS
Titular: Ireni de Oliveira Pires Carlini
Suplente: Leonilda Sheffer
Usuários da Assistência Social
Titular: Elizangela Cristina de Araújo
Suplente: Silvana Froes Montanhero
Reprentante de Trabalhadores
Titular: Vanussa Lima
Suplente: Sandra Cristina da Silva
II - Representantes governamentais
Secretaria Municipal de Administração
Titular: Bruno Ferreira de Oliveira
Suplente: Claudia Cambuí da Silva de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cláudia Felix dos Santos
Suplente: Robson Magalhães Jorge
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Vânea Mara Vieira
Suplente: Jaíne da Silva Flores D'avila
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fabiana Vieira de Magalhães
Suplente: Isabela Rodrigues da Silva
Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação
Art. 3º Revoga-se o Decreto 839/2017 de 17 de julho de 2017.
Alto Piquiri, terça, 15 de Maio de 2018.
Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 035/2018
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
Consignatária: L R FORNARI SANTANA- MATERIAIS HIDRAULICOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.029.208/0001-46.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R\$ 77.850,00 (SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
Vigência: Até o dia 15/05/2019 (quinze de maio de dois mil e dezenove), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
ITEM QDT DESCRIÇÃO UNID. V. UNIT V. TOTAL
1 800 Cabo de rede Informatica mt R\$ 1,36 R\$ 1.080,00
2 400 Fio solido 1,5mm mt R\$ 0,81 R\$ 324,00
3 400 Fio solido 2,5 mm mt R\$ 1,25 R\$ 500,00
4 400 Fio solido 4,00 mm mt R\$ 2,04 R\$ 816,00
5 400 Fio solido 6,00 mm mt R\$ 3,00 R\$ 1.200,00
6 350 Cabo PP 3 x 2,5mm mt R\$ 5,19 R\$ 1.816,50
7 450 Cordão (fio) paralelo 2x2,5mm mt R\$ 2,82 R\$ 1.269,00
8 300 Cordão (fio) paralelo 2x1,5mm mt R\$ 1,91 R\$ 573,00
9 Cabo PP 2 x 1,5mm mt R\$ 2,85 R\$ 1.140,00
10 450 Cabo PP 2 x 2,5mm mt R\$ 3,74 R\$ 1.683,00
11 Cabo de telefone PE 100 mt R\$ 1,23 R\$ 307,50
12 400 Cabo flexivel 4,00 mm mt R\$ 1,99 R\$ 796,00
13 400 Cabo flexivel 10,00 mm mt R\$ 3,87 R\$ 1.548,00
14 500 Cabo flexivel 10,00 mm mt R\$ 2,07 R\$ 1.035,00
15 300 Cabo PP 3x4,00 mm mt R\$ 10,36 R\$ 3.117,00
16 20 Projektor retardador 400 w mt R\$ 87,86 R\$ 1.757,20
17 25 Lâmpada vapor metalico 400 w mt R\$ 77,57 R\$ 1.939,25
18 40 Lâmpada compacta 45 w x 12V mt R\$ 8,06 R\$ 322,40
19 25 Lâmpada fluorescente 40w T10 mt R\$ 8,06 R\$ 201,50
20 Fila isolante 20mt mt R\$ 7,08 R\$ 141,60
21 50 Plug femle com prensa cabo 10A mt R\$ 8,74 R\$ 437,00
22 Lixa BR 3" mt R\$ 3,84 R\$ 40,84
23 3 Adaptador LR 85mm x 3" mt R\$ 44,85 R\$ 134,55
24 Registro de Gaveta 3" 10 Linha nacional unit R\$ 402,49 R\$ 964,98
25 3 Niple FG 3" unit R\$ 86,89 R\$ 260,67
26 1 Registro de Gaveta 1 1/2" 10 Linha nacional unit R\$ 30,58 R\$ 30,58
27 1 União FG a bronze 1 1/2 unit R\$ 100,96 R\$ 100,96
28 20 Resistor v metalico 400w e base unit R\$ 1,19 R\$ 23,80
29 50 Plug macho com presa cabo 10A unit R\$ 8,21 R\$ 410,50
30 50 Resistor v metalico 400w e base unit R\$ 1,19 R\$ 23,80
31 10 Disjuntor nema 1x10A unit R\$ 15,24 R\$ 152,40
32 10 Disjuntor nema 1x2A unit R\$ 15,24 R\$ 152,40
33 10 Disjuntor nema 1x30A unit R\$ 15,24 R\$ 152,40
34 10 Disjuntor nema 1x4A unit R\$ 22,23 R\$ 222,30
35 10 Disjuntor nema 2x10A unit R\$ 70,87 R\$ 708,70
36 10 Disjuntor nema 3x 40A unit R\$ 85,92 R\$ 859,20
37 8 Disjuntor nema 2x 40A unit R\$ 85,92 R\$ 687,36
38 8 Disjuntor nema 2x 30A unit R\$ 85,92 R\$ 687,36
39 8 Disjuntor nema 2 x 40A unit R\$ 85,92 R\$ 687,36
40 20 Tomada externa 10A unit R\$ 8,57 R\$ 171,40
41 30 Lâmpada fluorescente 30 w T10 unit R\$ 8,06 R\$ 241,80
42 20 Rete fotocelula 1000w x 127v unit R\$ 30,39 R\$ 607,80
43 Base para rete fotocelula unit R\$ 16,79 R\$ 335,80
44 25 Tomada barra tripa 10 A unit R\$ 16,49 R\$ 412,25
45 Interruptor de embutir 1" 5 simples unit R\$ 9,61 R\$ 384,35
46 35 Tomada embutir 2P + 1 10A unit R\$ 8,64 R\$ 302,40
47 15 Resiliencia pr chuve 550x50 220v unit R\$ 29,33 R\$ 439,95
48 20 Chuveiro comum 220 v unit R\$ 56,21 R\$ 1.124,20
49 8 Tomada eletrica para pia 220V unit R\$ 30,58 R\$ 1.467,84
50 3 Tomera eletrica para pia 110V unit R\$ 183,48 R\$ 550,44
51 Tomada externa 20 A unit R\$ 12,33 R\$ 246,60
52 30 Interruptor de embutir 1T simples + tomada unit R\$ 23,20 R\$ 696,00
53 20 Plafon E 27 com aque de bouca unit R\$ 12,33 R\$ 246,60
54 50 Caneta 10x10 com fita adesiva unit R\$ 8,15 R\$ 407,50
55 20 Lâmpada mista 160 w unit R\$ 24,45 R\$ 489,00
56 20 Lâmpada de emergencia led 110/220v unit R\$ 21,45 R\$ 429,00
57 30 Lâmpada tubular de led 0,50 mt 09w unit R\$ 34,27 R\$ 1.029,10
58 10 Lâmpada tubular de led 1,20mt 18 19w unit R\$ 157,70 R\$ 1.577,70
59 10 Qcdistribuição p 68 dijs embutir unit R\$ 39,51 R\$ 395,10
60 Fila isolante 10 mt unit R\$ 4,51 R\$ 270,60
61 300 Cabo aluminio 3x16mm (ramal) mt R\$ 8,64 R\$ 2.592,00
62 200 Cabo aluminio 2 x16mm (ramal) mt R\$ 6,70 R\$ 1.340,00
63 20 Tomada barra quadrupla 20A unit R\$ 5,15 R\$ 1.030,00
64 50 Lâmpada led 12 w bivolt unit R\$ 1,19 R\$ 238,00
65 300 Cabo flexivel 1,5 mm mt R\$ 0,77 R\$ 231,00
66 300 Cabo flexivel 2,5 mm mt R\$ 1,19 R\$ 354,00
67 300 Fio solido 10,00 mm mt R\$ 5,15 R\$ 1.545,00
68 50 Lâmpada de led 08 w bivolt unit R\$ 6,41 R\$ 320,50
69 10 Fila zebrada unit R\$ 11,50 R\$ 115,00
70 15 Desengr/ganteaplay 300 mt unit R\$ 9,22 R\$ 138,30
71 25 Lâmpada compacta 30 watts127v unit R\$ 21,84 R\$ 546,00
72 15 Lâmpada compacta 35 watts 127v unit R\$ 20,58 R\$ 308,70
73 45 Lâmpada de led15w bivolt unit R\$ 25,24 R\$ 1.135,80
74 15 Fila duplize 16mmxcm unit R\$ 57,28 R\$ 859,20
75 15 Fila duplize 16mmxcm unit R\$ 57,28 R\$ 859,20
76 Eletroduto1 1/2 unit R\$ 5,73 R\$ 85,95
77 Eletroduto1 1/2 unit R\$ 5,73 R\$ 85,95
78 20 Eletroduto2" unit R\$ 14,46 R\$ 289,20
79 Oculos de segurança unit R\$ 8,25 R\$ 206,25
80 15 Saliante de poliuretano 360 gr unit R\$ 15,93 R\$ 238,95
81 Lixa de rapa unit R\$ 15,44 R\$ 231,60
82 300 Cabo aluminio 4x35 (ramal) mt R\$ 12,62 R\$ 3.786,00
83 200 Cabo aluminio 4x25 (ramal) mt R\$ 8,64 R\$ 1.728,00
84 300 Cabo aluminio 4x16 (ramal) mt R\$ 7,28 R\$ 2.184,00
85 150 Cabo aluminio 4x70 (ramal) unit R\$ 11,26 R\$ 1.689,00
86 15 Silicone 50 gr unit R\$ 4,76 R\$ 71,40
87 100 Prestação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva nas instalações hidráulicas, internas e externas nas dependências dos imóveis deste município de Francisco Alves. R\$ 621,30 R\$ 6.213,00
Francisco Alves-PR, 15 de maio de 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 061/2018
REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 004/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Maio de 2018
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ: 10.801.453/0001-70
OBJETO: celebração de contrato de empreitada com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de obras de reforma do prédio público localizado na Rua dos Pioneiros, lote nº 12 e 13, quadra nº 22, nesta cidade, onde está instalado o Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tudo de acordo com projeto, orçamento e cronograma físico financeiro.
VALOR TOTAL: R\$ 87.194,74 (oitenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO 064/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: M FURLAN - RESTAURANTE TEMPERO CERTO - ME, CNPJ sob nº 08.308.964/0001-03.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM SERVIÇO, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 11/05/2019 (ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE EM SERVIÇO EM FRANCISCO ALVES.
ITEM QDT DESCRIÇÃO V. UNT V. TOTAL
02 1700 MARMITEX (grande) R\$ 16,00 R\$ 27.200,00
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE MAIO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA nº 002/2018
DATA: 15/05/2018
SUMULA: Concede avanço vertical a servidor do Legislativo Municipal O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com norma contida no art. 18, da Resolução nº03/2011,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de um nível ao servidor Everaldo Beraldo, cargo de Procurador Jurídico, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 58, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de Maio de 2.018.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2.018.
Leandro Ferreira de Andrade
Presidente
Agnaldo Alberto Cardoso
1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO 065/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: RESTAURANTE SÃO CRISTOVÃO LTDA - ME, CNPJ sob nº 19.687.228/0001-20.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM SERVIÇO, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.950,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 11/05/2019 (ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE EM SERVIÇO EM FRANCISCO ALVES.
ITEM QDT DESCRIÇÃO V. UNT V. TOTAL
02 1700 MARMITEX (grande) R\$ 16,00 R\$ 27.200,00
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE MAIO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 4.614/2018
DATA: 15/05/2018
SÚMULA: Cancela processo licitatório.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica cancelado o processo licitatório, na modalidade Leilão sob nº 001/2018, que tem por objeto a venda de edificações em madeira pertencentes ao Município de Icaraíma, para uma melhor avaliação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de maio de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 066/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: RESTAURANTE SÃO CRISTOVÃO LTDA - ME, CNPJ sob nº 19.687.228/0001-20.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM SERVIÇO, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.950,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 11/05/2019 (ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE EM SERVIÇO EM FRANCISCO ALVES.
ITEM QDT DESCRIÇÃO V. UNT V. TOTAL
01 1700 MARMITEX (pequeno) 13,50 R\$ 22.950,00
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE MAIO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Republica-se por Inconorrção
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/ 02 e nas condições abaixo especificadas:
DATA DA ABERTURA: 30 de maio de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas, local: sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de passagens rodoviárias para atendimento das Secretarias do Município, conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do convenio e no edital.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 590.623,84 (quinhentos e noventa mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, em até 10 (dez) dias, após emissão da nota fiscal.
OS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
* As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparência do Município no endereço: [http://mariluz.pr.gov.br/ aba_licitações](http://mariluz.pr.gov.br/aba_licitações), informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município [http://mariluz.pr.gov.br/ aba_licitações](http://mariluz.pr.gov.br/aba_licitações), ou pessoalmente na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.
Gleicyl Feitosa de Lima de Souza
Progreira

EXTRATO DO CONTRATO 067/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA - ME, CNPJ sob nº 19.132.773/0001-50.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM SERVIÇO, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.570,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 11/05/2019 (ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 02 - Aquisição de Refeições para os funcionários Públicos, ligados aos departamentos e secretarias do Município de Francisco Alves em serviço em Umuarama.
ITEM QDT DESCRIÇÃO V. UNT V. TOTAL
01 600 MARMITEX (pequeno) R\$ 11,00 R\$ 6.600,00
02 1300 REFEIÇÕES SELF-SERVICE R\$ 16,90 R\$ 21.970,00
TOTAL LOTE R\$ 28.570,00
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE MAIO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL Nº 016/2018
EDITAL DE EXCLUSÃO DA LISTA DE APROVADOS – CONCURSO 2016
EMENTA: Dispõe sobre a Exclusão da Lista de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 001/2016 publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº C05, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município" e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pag. C09, edição nº 10.709, PREÂMBULO: Eu, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
I. Excluir o candidato abaixo relacionado da lista de aprovados, referente ao Edital 013/2016 e Edital de Convocação nº. 012/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado dia 10/04/2018, na pag. nº C3, Edição nº 11.236 no Diário Oficial do Município", por não atender o Edital de Convocação e ainda não apresentar documentação solicitada dentro do prazo estipulado conforme condições previstas no Edital de convocação nº 012/2018.
EDITAL DE EXCLUSÃO DA LISTA DE APROVADOS – CONCURSO 2016
INSC. NOME CLASS CARGO DATA NASC
54417 Alice Schneider 3º Psicologo 30/12/1991
Francisco Alves, 15 de maio de 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO

EXTRATO DO CONTRATO 068/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: RESTAURANTE SÃO CRISTOVÃO LTDA - ME, CNPJ sob nº 19.687.228/0001-20.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM SERVIÇO, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.950,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 11/05/2019 (ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE EM SERVIÇO EM FRANCISCO ALVES.
ITEM QDT DESCRIÇÃO V. UNT V. TOTAL
01 1700 MARMITEX (pequeno) 13,50 R\$ 22.950,00
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE MAIO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Comece o dia bem informado

Assine

Umuarama Ilustrado

Ligue: 3621:2526

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 71 DE 15 DE MAIO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora VIVIANE PIRES DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula Identidade nº 7.172.423-9 SSP/PR, deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 26/04/2018 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõeem parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 75207/75.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 26/04/2018 encerrando-se em 22/10/2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 24/04/2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio ano de dois mil e dezotto.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 069/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: RESTAURANTE SÃO CRISTOVÃO LTDA - ME, CNPJ sob nº 19.687.228/0001-20.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM SERVIÇO, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.950,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 11/05/2019 (ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE EM SERVIÇO EM FRANCISCO